

PORTARIA Nº 222/GABS/SAP, DE 25/03/2020.

"Cria a Sala de Situação no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina".

Considerando o disciplinado no Decreto nº 507, de 16 de março de 2020, os termos do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 524, de 23 de março de 2020;

Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao COVID-19, junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense;

Considerando a necessidade de acompanhamento constante das unidades prisionais e socioeducativas do Estado, relativas a segurança prisional e socioeducativa.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 23550/2020, resolve:

Art. 1º Criar a Sala de Situação no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina, vinculada aos Gabinetes do Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e do Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, que funcionará pelo período inicial de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A Sala de Situação será responsável pelo monitoramento constante das unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina, nos quesitos relacionados às medidas de prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19), bem como no acompanhamento e prevenção nos aspectos relacionados à segurança.

Art. 2º São pontos focais da Sala de Situação os seguintes servidores:

- a) Alissandro Ailton Monteiro;
- b) Juliana Coelho de Campos;
- c) Elton Salvador;
- d) Jaime Antônio Filho;
- e) Jéssica Karla Velga;
- f) Livia Salles de Assis.

Parágrafo único. Fica autorizada a participação de servidores da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, junto a Sala de Situação, conforme indicação dos Diretores do DEAP, DEASE e DINP.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 13/03/2020.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA